



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI N.º 029/2001 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno sito à rua pau d' arco, s/n – centro, conforme o processo sob o n.º 056/2001 datado de 25 de julho de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. MESSIAS RODRIGUES REIS, um terreno, situado à Rua Pau D' arco, S/N – Centro, no Município de Nova Esperança do Piriá, com uma área total de 442,50m ( Quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), medindo 18,00 metros de frente por 32,00 metros de fundos de forma regular confinado pela lateral direita com o terreno da Sra. Edilene de Sousa Sales e pela lateral esquerda com o terreno da Torre da Telemar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Dê-se Ciência e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 24 de Agosto de 2001.

*Antonio Ferreira Coelho*  
Antonio Ferreira Coelho  
Prefeito Municipal